



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.729

DE 17 DE AGOSTO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 15.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00 e 3.1.90.94.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			15.000,00
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
703	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	10.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 03 22
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010	259 PORTARIA 430 - ENFRENTAMENTO COVID-19	
704	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:0322	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010	259 PORTARIA 430 - ENFRENTAMENTO COVID-19	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID 19, ATRAVÉS DA PORTARIA 430. **15.000,00**

Fontes de Recurso

3 22 15.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 01 03 / **PORTARIA 430 - ENFRENTAMENTO COVID-19**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 17 de agosto 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/08/2021 às 15:12, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	17/08/2021	91675
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	17/08/2021	91676



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **91446** e o código verificador **0508C88D**.

Docto ID: 91446 v1